



**EDITAL Nº 01/2024 – DMEC/PMG**

**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO NOS**  
**DEPARTAMENTOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**GUAPIRAMA**

Eu Eduí Gonçalves, Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, e Adriéli Macedo Moretti, presidente da Comissão do Processo Seletivo Para Estágio Remunerado, tornamos público para conhecimento dos interessados a abertura do Processo Seletivo nº 01/2024, destinado a estudantes que tenham interesse em adquirir experiência prática na linha de sua formação (estágio) e que estejam regularmente matriculados em Instituições de Ensino, em cursos de nível médio e superior, devidamente conveniadas com o Agente de Integração contratado pelo município, sendo o CIEE.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Processo Seletivo constitui-se em seleção isonômica, em primeira etapa, por meio de prova objetiva contendo:

a) Ensino médio - 20 (vinte) questões sendo: 05 (cinco) de língua portuguesa, 05 (cinco) de matemática, 05 (cinco) de conhecimentos gerais de nível médio e 05 (cinco) de conhecimentos da atualidade.

b) Ensino superior - 20 (vinte) questões, sendo: 05 (cinco) de língua portuguesa, 05 (cinco) de matemática, 05 (cinco) de conhecimentos da atualidade e 05 (cinco) de conhecimentos específicos.

1.2 O Processo Seletivo destina-se a selecionar estudantes para estágios remunerados de complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao(à) candidato(a) a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada.

1.3 Será oportunizado estágio nas áreas: EDUCAÇÃO; JURÍDICA; ADMINISTRATIVA; SAÚDE; AGROINDÚSTRIA; ASSISTÊNCIA SOCIAL; conforme vagas especificadas no Anexo I.

1.4 Aos(Às) candidatos(as) participantes na qualidade de pessoas com deficiência, na acepção da Lei nº 7.853/89, ficará assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das oportunidades de estágio ofertadas, conforme Decreto nº 3298/99.

1.5 Aos(Às) candidatos(as) participantes na qualidade de afrodescendente na acepção da Lei nº 12.990/2014, será reservada às pessoas negras 20% das oportunidades de estágio ofertadas.

1.6 O presente processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação do resultado final, sendo facultada a prorrogação por igual período.

1.7 Os(as) estagiários(as) convocados(as) estarão subordinados à Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 380/2014, nº 691/2019, nº 828/2022; sendo regidos por esses e não possuindo, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município.

1.8 Os(As) candidatos classificados(as) poderão ser convocados(as) para firmar o termo de compromisso de estágio, de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal a qualquer tempo durante o período de vigência do presente processo.

1.9 A realização do estágio curricular remunerado dar-se-á mediante TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre estagiário(a) e o AGENTE DE INTEGRAÇÃO, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o(a) candidato (a) encontra-se matriculado(a) e desde que essa seja conveniada com o agente de integração contratado pelo município.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA ESTADO DO PARANÁ

**É vedada a celebração de Termo de Compromisso de candidatos(as) que irão concluir o curso acadêmico num período inferior a 6 (seis) meses contados da data prevista para o início do estágio, conforme previsto.**

1.10 Será concedida bolsa estágio no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), para o nível superior, e R\$800,00 (oitocentos reais) para o nível médio, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais conforme a Lei Municipal nº 828/2022.

1.11 A bolsa estágio visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio, como transporte e alimentação, entre outros, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional, não possuindo qualquer natureza salarial.

1.12 A bolsa estágio poderá variar caso haja ausências (faltas) no mês, as quais serão descontadas.

1.13 A carga horária do estágio será de 30(trinta) horas semanais.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) ao estágio deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 Ao efetuar a inscrição o(a) candidato(a) estará automaticamente participando do Processo Seletivo.

2.4 A inscrição deve ser efetuada exclusivamente de forma presencial, a partir do dia **15 de a 25 de janeiro do corrente ano**, no Departamento Municipal de Educação, cito a Rua Joaquim Vieira dos Santos, nº 870, Centro; das 8h às 11h e das 13h às 16h.

2.5 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se a Prefeitura do Município de Guapirama, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos.

2.6 Para efetuar a inscrição é imprescindível **cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), do Registro Geral (RG) e do comprovante de residência do(a) candidato(a).**

2.8 A homologação das inscrições será divulgada no dia 26 de Janeiro, até às 17h, no diário oficial da Prefeitura por meio do endereço eletrônico [www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br).

2.9 Não poderá inscrever-se, o(a) candidato(a) que já **tenha estagiado pelo período de 02 (dois) anos nesta municipalidade.**

2.10 É vedada a inscrição condicional, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou encaminhada em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.

### **3. DA PROVA**

3.1 As provas ocorrerão no dia **04 de FEVEREIRO**, na Escola Municipal Profª Maria Antonieta Nagib, sito a Rua Vitória Régia 1011, tendo início às 9h.

3.2 Serão aprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem acerto igual ou superior a 10 (dez) questões e sendo classificados por ordem decrescente de acertos.

3.3 A duração da prova será de 02 (duas) horas, sendo que o(a) candidato(a) deverá comparecer ao local de prova com 30 minutos de antecedência do horário estabelecido no subitem 3.1, munido de caneta esferográfica azul ou preta, cartão de inscrição e documento original de identificação com foto.

3.4 Não haverá segunda chamada para as provas, nem a realização das mesmas fora da data, do horário e do local predeterminados em edital ou em comunicado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA ESTADO DO PARANÁ

3.5 Os portões de acesso aos locais de realização da Prova serão abertos às 8h e fechados às 9h estando impedido, por qualquer motivo, de ingressar o(a) candidato(a) que chegar ao local de prova após o horário estipulado.

3.6 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os(as) candidatos(as), nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

3.7 O não comparecimento do candidato à prova objetiva implicará a sua eliminação do Processo Seletivo.

3.8 O(a) candidato(a) que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto no item 3.6 deste Edital, será excluído do Processo Seletivo.

3.9 O(A) candidato(a) deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e no próprio cartão. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do(a) candidato(a).

3.10 Não serão computadas, atribuindo-se nota zero às questões objetivas não assinaladas (em branco) no cartão de respostas, assim como as questões que contenham mais de uma alternativa assinalada (ainda que uma delas esteja correta), que contenha emenda, rasura e/ou alternativa incorreta assinalada.

3.11 Candidatos que necessitarem de condições especiais para realização da prova deverão informá-las no momento da inscrição, para que a Comissão Organizadora do Processo Seletivo possa verificar sua pertinência. Caso não o façam, perderão o direito de exigir tais condições.

3.12 A candidata que tiver de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada, durante o período de realização da prova, e será responsável pela guarda da criança. A candidata terá 15 minutos para realizar a amamentação que serão acrescidos no tempo final para a realização da prova.

3.13 Os gabaritos estarão disponíveis no dia **05 de FEVEREIRO**, a partir das 17h, em Diário Oficial via endereço eletrônico [www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br).

### **4. DA PONTUAÇÃO FINAL E CLASSIFICAÇÃO GERAL**

4.1 A pontuação final do(a) candidato(a) no Processo Seletivo, será computada pela somatória simples dos acertos obtidos.

4.2 O(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 10 (dez) pontos será desclassificado do Processo Seletivo.

4.3 Os(As) candidatos(as) serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final, sendo essa considerada sua classificação no Processo Seletivo.

4.4 A publicação da Classificação Final está prevista para as **17h do dia 08 de FEVEREIRO**, em Diário Oficial via endereço eletrônico [www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br); tendo o(a) candidato(a) 1 (um) dia útil a partir da publicação para recorrer quanto à pontuação final e classificação geral publicadas.

### **5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

5.1 Em caso de empate no resultado terá preferência, para efeito de classificação, o(a) candidato(a) que tiver respectivamente:

- a) cursando o período letivo mais avançado;
- b) maior número de acertos nas questões específicas para o nível superior;
- c) maior idade.



## 6. DOS RECURSOS

6.1 O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o gabarito; a nota e classificação final poderá fazê-lo pelo período de 1(um) dia útil após cada publicação, conforme descrito no Anexo II, segundo subitem 3.13, 4.4, 6.3 e 6.4, em documento específico, disponível no Anexo III, e protocolado no Departamento de Educação, das 8h às 11h e das 13h às 16h, impreterivelmente.

6.2 O(A) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.3 Os recursos que forem encaminhados via postal comum, via fax ou via correio eletrônico, não serão admitidos, nem analisados.

6.4 Não serão aceitos recursos de recurso.

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

7.1 Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Público será homologado pelo Prefeito Municipal e pela Presidente da Comissão do Processo Seletivo e o resultado e classificação final publicados em Diário Oficial via endereço eletrônico [www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br).

7.2 A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação por curso e ficará condicionada à comprovação de documentos comprobatórios.

7.3 No ato da convocação o(a) candidato(a) deverá apresentar Histórico Acadêmico(a) e/ou Declaração de Matrícula, original, atualizado e devidamente assinado e carimbado pela Instituição de Ensino.

7.4 O(A) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) por meio de edital público no Diário Oficial via endereço eletrônico [www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br).

7.5 Terá o(a) candidato(a) convocado(a), o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data estipulada no edital de convocação, para comparecer à Prefeitura Municipal de Guapirama para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio.

7.6 O(a) candidato(a), classificado(a) e aprovado(a) estará apto a desempenhar atividades, a critério da Administração, sendo informado aos aprovados o local que irão prestar seu estágio.

7.7 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no subitem 7.5, implicará a inabilitação do(a) candidato(a) para o Processo Seletivo, reservando-se à Prefeitura Municipal de Guapirama o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificação.

7.8 O(A) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) poderá desistir da vaga oferecida.

7.9 O executivo municipal **poderá rescindir a qualquer tempo com o candidato aprovado e contratado**, que no desempenho de suas funções estiver em desacordo com as normas estabelecidas pelo Departamento, tendo em vista que o estágio não cria vínculos nem estabilidade.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos e editais publicados no Diário Oficial via endereço eletrônico [www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br), referente a este Processo Seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

8.2 As normas e diretrizes quanto ao Programa de Estágio em âmbito municipal estão regidas e disciplinadas pela Lei Federal nº 11.788/2008, e Lei Municipal nº 380/2014, nº



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

---

691/2019 e n.º 828/2022.

Guapirama/Pr, 12 de Janeiro de 2024.

**EDUI GONÇALVES**  
**Prefeito Municipal**

**ADRIÉLI MACEDO MORETTI**  
**Presidente da Comissão**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO I**

**DAS ÁREAS E VAGAS OFERECIDAS**

<b>ÁREAS DE FORMAÇÃO</b>	<b>VAGA</b>	<b>LOCAL PARA ATUAÇÃO</b>	<b>PERÍODO CURSADO</b>
01 – Ensino Médio	01	Departamento de Educação e Cultura Departamento de Assistência Social	2º ao 3º
02 – Educação Física	C.R.*	Departamento de Educação e Cultura Divisão de Esportes	1º ao 4º
03 – Licenciaturas (Arte; Ciências Biológicas; Ciências Sociais / Sociologia; Filosofia; Física; Geografia; História; Letras; Matemática; Química).	01	Departamento de Educação e Cultura	1º ao 4º
04 – Pedagogia	02	Departamento de Educação e Cultura Departamento de Assistência Social	1º ao 4º
05 – Serviço Social	C.R.*	Departamento de Assistência Social	1º ao 4º
06 – Administração; Ciências Contábeis; Economia; Gestão Pública	01	Administração Geral	1º ao 4º
07 – Enfermagem	C.R.*	Departamento de Saúde	1º ao 5º
08 – Farmácia	C.R.*	Departamento de Saúde	1º ao 5º
09 – Fisioterapia	C.R.*	Departamento de Saúde	1º ao 5º
10 – Odontologia	C.R.*	Departamento de Saúde	1º ao 5º
11 – Agronomia	C.R.*	Departamento de Agricultura	1º ao 5º

\*C.R. Cadastro de Reserva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

---

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	12/01/2024
Período de inscrições	15/01/2024 até 25/01/2024
Homologação das inscrições	26/01/2024
Recurso contra a homologação	29/01/2024
Resultado da análise dos recursos	30/01/2024
Prova objetiva	04/02/2024
Divulgação do Gabarito	05/02/2024
Recurso contra o gabarito	06/02/2024
Resultado da análise dos recursos	07/02/2024
Resultado Final	08/02/2024
Recurso contra o resultado final	09/02/2024
Resultado da análise dos recursos	15/02/2024
Homologação do Processo Seletivo	16/02/2024
Convocações	A partir de 19/02/2024

